



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

PARECER N.º 017 DE 2014

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 618/2014.

RELATÓRIO:

De autoria do Executivo, a Proposta de Lei 618/2014 em epígrafe dispõe sobre Regularização da utilização de veículos adquiridos pela União, por intermédio do Ministério da Educação, para o transporte escolar Público gratuito para universitários e estudantes de cursos profissionalizantes e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei n. 618/2014 busca viabilizar a possibilidade do Poder Executivo utilizar os veículos adquiridos pela União através do Ministério da Educação, para o transporte de estudantes da educação básica, do **“Programa Caminho da Escola”**, estudantes da educação superior e estudantes de cursos profissionalizantes, dentro do Município de Pouso Alegre, desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, nos termos do art. 5º, parágrafo único da Lei n. 12.816/12. Vale ressaltar que inúmeros estudantes de cursos universitários e profissionalizantes que não dispõem de locomoção para frequentar as aulas, em especial os alunos da zona rural, poderão ser atendidos pela lei.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos regimentais da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, no que diz no seu artigo 37, §1º, combinado com o artigo 37, §3º da Lei Orgânica Municipal, compete às Comissões Permanentes opinarem acerca das proposições que lhe são encaminhadas pela Mesa Diretora, analisar a proposta quanto aos aspectos legais.

Ressalta-se ainda o artigo 70, do Regimento Interno que dá competência a Comissão de Administração Pública analisar a presente proposição.

Ao fazê-lo, verificamos que a proposta de Lei apresenta todos os requisitos legais, a fim de tramitar no Plenário desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Pouso Alegre - MG

Gabinete Parlamentar

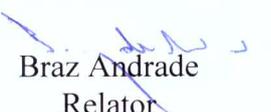
Diante do exposto, vamos à conclusão deste parecer cujos termos damos por devidamente assentados.

CONCLUSÃO:

Após análise do presente Projeto de Lei, a Comissão verificou que a proposta de Lei 618/2014 encontra-se com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Administração Pública EXARA PARECER FAVORÁVEL, à tramitação do referido projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 03 de junho de 2014


Braz Andrade
Relator